



PROCESSO	1384388/2021
INTERESSADO (A)	ARQUITETO E URBANISTA JEAN GLEIK MARTINS CARVALHO
ASSUNTO	Atribuição Técnica para projeto ambiental de manejo e conservação de solo e água
<b>DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 063/2021-2023 – 98ª CEP/MS</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1384388/2021, conforme a CI nº 4418/2018/2020, da Gerência de Fiscalização (f. 02), o presente processo iniciou-se através da solicitação da profissional Arquiteto e Urbanista Jean Gleik Martins Carvalho sobre atribuição “*Elaboração de Laudo Técnico e manejo de conservação de solo e água*”, devidamente instruído e analisado pela Comissão de Exercício Profissional;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo, nos seguintes termos: “*fica clara a atribuição técnica do arquiteto e urbanista para realização da atividade “Elaboração de Laudo Técnico e manejo de conservação de solo e água”, por estar prevista no artigo 2º da Lei 12.378/2010 e regulamentada pela Resolução CAU/BR Nº 21, de 5 de abril de 2012, no item “4. Meio Ambiente e Planejamento Regional e Urbano”, subitem “4.2.11. Plano de manejo ambiental;*”

**RESOLVE:**

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, nos seguintes termos:

*“Fica clara a atribuição técnica do arquiteto e urbanista para realização da atividade **Elaboração de Laudo Técnico e manejo de conservação de solo e água**, por estar prevista no artigo 2º da Lei 12.378/2010 e regulamentada pela Resolução CAU/BR Nº 21, de 5 de abril de 2012, no **item 4. Meio Ambiente e Planejamento Regional e Urbano, subitem 4.2.11. Plano de manejo ambiental**. Dessa forma, após exaurimento da finalidade do processo, que é da resolução da dúvida do profissional Jean Gleik Martins, determino o arquivamento deste processo, conforme art. 44, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 22/2012”.*

2. Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2021.

  
**KEILA FERNANDES**

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

<sup>1</sup> Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 112/2018-2020 que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Membro	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araujo	Suplente de Conselheiro	X			

**Histórico da votação:****98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 08/12/2021**Matéria em votação:** PROCESSO 1384388/2021 - Atribuição Técnica para projeto ambiental de manejo e conservação de solo e água**Resultado da votação:** Sim ( 3 ) Não ( ) Abstenções ( 0 ) Ausências ( 0 ) Total ( 3 )**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (Coordenador):** Eduardo Lino Duarte**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS